



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360
Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@ambiente.sp.gov.br
Visite nosso site : www.comitetg.sp.gov.br

DELIBERAÇÃO CBH-TG Nº 134/2007 DE 11/07/2007 (ad referendum)

Indica prioridades de investimento do FEHIDRO e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica Turvo/Grande no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Deliberação CBH-TG nº 128/2007 de 27/03/2007 que indica prioridades de investimento do FEHIDRO/2007 e dá outras providências (Publicada no DOE 19/04/2007), e que priorizou ação considerada relevante para a Bacia;

Considerando que uma das metas do comitê neste é discutir as estratégias para a implementação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, conforme aprovado em plenária da 31ª Reunião Ordinária realizada em 27/03/2007;

Considerando que a solicitação foi devidamente analisada, e que o empreendimento está em condições de indicação para recebimento de recursos do FEHIDRO;

Considerando que qualquer interessado que se enquadre nas condições previstas no Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO pode-se habilitar como tomador de recursos FEHIDRO;

Considerando ainda, que o “Estudo para implantação da cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos na UGRHI 15 e estratégia para sua implantação” é de interesse da Bacia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica indicado para recebimento de recursos FEHIDRO, o tomador e respectivo empreendimento classificado por ordem de prioridade dentro do Programa Gestão de Recursos Hídricos e discriminado conforme o tomador (T), o empreendimento (E), o valor global (VG), a Contrapartida e os recursos a receber nas modalidades de fundo perdido (FP) e/ou financiamento (FI):

Cooperativa de Serviços e Pesquisas Tecnológicas e Industriais – CPTI (T) Estudo para implantação da cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos na UGRHI 15 e estratégia para sua implantação, (E) R\$ 187.500,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) (VG), R\$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais) (C) e até R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) (FP).

Artigo 2º - Esta Deliberação aprovada ad referendum nesta data será deliberada pela plenária do CBH-TG.

DOE; Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 117 (232), terça-feira, 11 de dezembro de 2007